

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Valinhos/SP, na Rua Ceará, nº 298 – Parque Monte Verde – CEP 13274-090, telefone (19) 3869-7047, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.911.191/0001-02, neste ato representada por Thyago Luis Ribeiro, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 44.024.695-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 317.492.258-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Barroso, nº 237 – Vale Verde, Valinhos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 028/17, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas, celebrado entre as partes em 31 de julho de 2017, **aditado em seu quantitativo** no valor de R\$ 2.678,30 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), cujo custo equivale a aproximadamente 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) de seu valor total inicial, passando o valor total para R\$ 49.378,22, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 91, § 3º da Lei nº 13.303/16.

2. Em razão do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta – Da Garantia, em seu item 4.1., Décima – Das Disposições Finais, em seu item 10.3 e Anexo II – Planilha Quantitativa, Estimativa e Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.1. A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o valor mensal de R\$ 4.114,85 (quatro mil, cento e catorze reais e oitenta e cinco centavos) e total de R\$ 49.378,22 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme valores unitários descritos no **Anexo II** deste contrato.

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 2.468,91 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na **Cláusula Sétima**, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

10.3. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 49.378,22 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

**ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E
ORÇAMENTÁRIA**

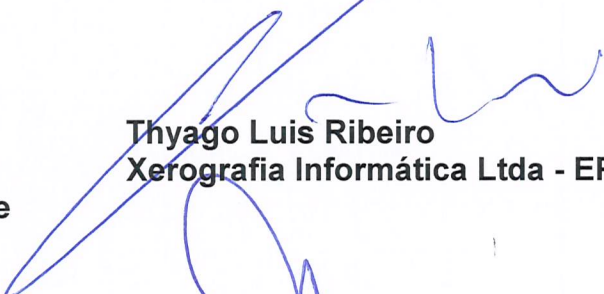
Item	Qtde	Descrição	Marca/Modelo	R\$ Mensal Total	R\$ Anual Total	Pág. Excedentes R\$
1	7	Item I - Impressora Laser Digital/LED ou Superior, conforme descrição do Anexo I, deste contrato	Samsung ML 5010+Gabinete+02 Bandejas Adicionais (ML-S5010A-SI)	435,26	5.223,12	0,03
2	12	Item II - Copiadoras/ Impressoras Laser Digital/LED ou Superior, conforme descrição Anexo I, deste contrato	Samsung M4070FR+Gabinete	439,82	5.277,86	
3	3	Item III - Copiadoras Laser Digital/LED ou Superior conforme descrição do Anexo I, deste contrato	Samsung K4300LX+Gabinete com Gaveta (SL-PFP502D)+Kit Fax (CLX-Fax160SI)	1.701,70	20.420,40	
4	100.000	Cópias Franqueadas /mensal		1.538,07	18.456,84	
RS total				4.114,85	49.378,22	

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

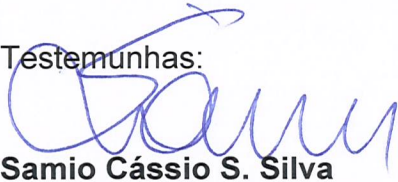
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

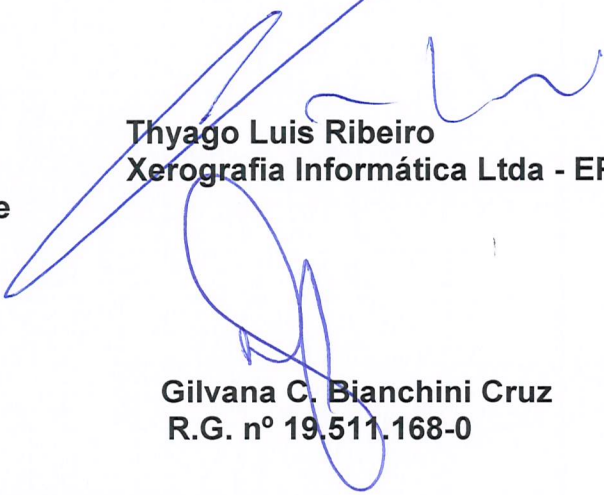
Sorocaba, 07 de março de 2019.

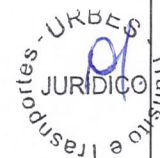

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Thyago Luis Ribeiro
Xerografia Informática Ltda - EPP

Testemunhas:


Samio Cássio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168-0



**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATO N° 028/17

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES
TRANSPORTES E
TRANSPORTES
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** Luiz Alberto Fioravante**Cargo:** Diretor Presidente da URBES**CPF:** 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8**Data de Nascimento:** 27/08/1950**Endereço residencial completo:** Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP**E-mail institucional:** fioravante@sorocaba.sp.gov.br**E-mail pessoal:** lafsemob@gmail.com**Telefone(s):** (15) 3233-3135 / 9 9786-9997**Assinatura:** _____**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:****Nome:** Luiz Alberto Fioravante**Cargo:** Diretor Presidente da URBES**CPF:** 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8**Data de Nascimento:** 27/08/1950**Endereço residencial completo:** Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP**E-mail institucional:** fioravante@sorocaba.sp.gov.br**E-mail pessoal:** lafsemob@gmail.com**Telefone(s):** (15) 3233-3135 / 9 9786-9997**Assinatura:** _____**Pela CONTRATADA:****Nome:** Thyago Luis Ribeiro**Cargo:** Sócio - Proprietário**CPF:** 317.492.258-59**RG:** 44.024.695-7**Data de Nascimento:** 13/05/1985**Endereço residencial completo:** Rua Manoel Barroso, 237 – Vale Verde – Valinhos/SP – CEP: 13279-023**E-mail institucional:** thyago@xerografia.com.br**E-mail pessoal:** thyago.xerografia@gmail.com**Telefone(s):** (19) 3869-7047**Assinatura:** _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3334-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP****CNPJ Nº: 04.911.191/0001-02****CONTRATO Nº 028/17****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2017.****VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/07/17 a 30/07/19****OBJETO:** Prestação de Serviço de Locação de Maquinas Copiadoras e Impressoras a Laser, com fornecimento de toners e cartuchos, bem como assistência técnica das mesmas.**VALOR:** R\$ 49.378,22 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) / total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 07 de março de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br